



DECRETO Nº 140/2021

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 40, §1º, III “b” da Constituição Federal e conforme o protocolado sob nº 442/2021;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora **Teodósia Dacechen**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.180.232/PR e do CPF sob nº 869.988.979-87, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 40, §1º, III “b” Constituição Federal – Comum - Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade - Média das 80% maiores remunerações.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.327,40 (mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração